



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1477/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 7598/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de Projeto de Lei a esta casa legislativa que verse sobre a migração do atual Programa Merenda Certa para o Programa Merenda Suplementar, que deverá ser criado pelo Poder Executivo imediatamente após o término do Programa Merenda Certa, de modo a evitar a interrupção da alimentação que hoje vem sendo adquirida através do Programa existente.

Parecer à indicação legislativa 7598/2021 de autoria do vereador Eduardo do Blog, que dispõe sobre a migração do atual Programa Merenda Certa para o Programa Merenda Suplementar, que deverá ser criado pelo Poder Executivo, imediatamente após o término do Programa Merenda Certa, de modo a evitar a interrupção da alimentação que hoje vem sendo adquirida através do Programa existente.

I – Relatório

O Vereador Eduardo do Blog propõe tal indicação legislativa, tratando-se de medida que se faz necessária, principalmente nesse momento, onde a pandemia COVID-19 afetou gravemente a renda das famílias brasileiras.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL à sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 19 de Novembro de 2021

GIL MAGNO
Presidente

OCTAVIO S. C. DE PAUL

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vocal